



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Colorado do Oeste, 22 de setembro de 2025.

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ALLANA RODRIGUES CORTE

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: **11/11/2025**

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício :**10/11/2026**

Órgão de Origem: **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**

Cargo Efetivo na Origem: **Agente Administrativo**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, classificado processo seletivo

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **30.942**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: esta 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo aproximado de **30.942 eleitores** inscritos e que existem atualmente **dois servidores do quadro** e apenas **uma outra servidora requisitada**.

Data de Admissão Órgão de Origem: **18/08/2016**

Matrícula Órgão de Origem: **42994-1**

CBO: **411010**

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X)
* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:
** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 20%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Auxílio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas; desempenhar os serviços administrativos que forem confiados pelo Assessor Contábil, ou seja, onde estará lotada para desenvolver os trabalhos, Secretaria e/ou Setor de Contabilidade; Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores; elaboração da GFIP e seu procedimento final; manter sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindo requisições e entrada e saída de materiais; elaboração da escala dos vigia, entre outros que vier a ser-lhe atribuído; Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo os serviços de arquivamentos das mesmas e seu controle; saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas; confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como: Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros; elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as Comissões Permanentes e realizar os tramitem da Prestação de Contas; controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, Processo Geral, Resoluções, Indicação, Leis Complementares, Emenda a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-lhe atribuído; Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa de Leis.	Auxiliar de cartório: atendimento aos eleitores, executar atividades administrativas no processo SEI, INFODIP, e-mail.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
6- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR 1412917 SEI 0003140-19.2024.6.22.8008 / pg. 2			

1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	-
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1402884
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1403262</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1403280
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1402887
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1403269</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1403283</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1403287</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	-
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	-
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	-
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1411108
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1400217; 1412916</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		

14	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1400216; 1412407
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Allana Rodrigues Corte, Auxiliar de Cartório**, em 22/09/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL BARBOZA FERREIRA, Analista Judiciário**, em 22/09/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1412917** e o código CRC **BDE8B629**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 32 / 2025 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 25 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Colorado do Oeste/RO

Assunto: Renovação da requisição da Servidora Allana Rodrigues Corte

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal n. 6.999/82 c/c Art. 365 do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE-RO n. 03/2013, requisito a servidora **Allana Rodrigues Corte**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO -, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **matrícula nº. 42994-1**, para ser lotada na Central de Atendimento ao Eleitor desta 8ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório de **11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res.-TRE n.º 01/2021).

Informo ser imprescindível a requisição da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas outros 03 (três) servidores lotados.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, única e exclusivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Amorim de Menezes, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/09/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Santim Boer, Juiz(a) Eleitoral**, em 01/10/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1415005** e o código CRC **5FB3EA28**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

REMESSA Nº 35/2025 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

AO GABPRES, À SJE,

Certifico, nesta data, a regularidade das certidões, declarações e documentos juntados.

Remeto à Seção de Controle de Juízos Eleitorais - SJE, para análise e homologação.

Comunico a requisição ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL BARBOZA FERREIRA, Analista Judiciário**, em 14/10/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423827** e o código CRC **EEB7CA8A**.

0003140-19.2024.6.22.8008

1423827v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 322/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **renovação de requisição da servidora municipal ALLANA RODRIGUES CORTE**, para continuar a prestar serviços no **Cartório da 8ª Zona Eleitoral**, com sede em Colorado do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui **30.942 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidores requisitados ordinariamente: Valéria Lucia da Silva Oliveira, e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Allana Rodrigues Corte

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0003140-19.2024.6.22.8008	Zona Eleitoral: 8ª ZE
Servidor: ALLANA RODRIGUES CORTE	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (1402884)	
Vínculo: CELETISTA (1402884)	
Data de Admissão: 18/08/2016 (1402884)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO	
Data de Início da Requisição: 11/11/2024	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 10/11/2029	
Período em análise: 11/11/2025 a 10/11/2026	1ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1402884
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1403262
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1402887
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1403269
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1403283

06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1403287
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1411108
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1415005
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1412917
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1423827 , 1412917 e 1415005

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	11/11/2024 a 10/11/2025
1ª Prorrogação	11/11/2025 a 10/11/2026
2ª Prorrogação	11/11/2026 a 10/11/2027
3ª Prorrogação	11/11/2027 a 10/11/2028
4ª Prorrogação	11/11/2028 a 10/11/2029

É a informação.

Ao GABSGP e 8ª Zona Eleitoral, para ciência
À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 14/10/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1411900** e o código CRC **DD9A9C55**.